

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Rejeita as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2016."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2016, rejeitando-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº TC-004197.989.16-3. Que foi favorável à aprovação das contas com reiteradas recomendações.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2019.



MARCELO BUENO LOIOLA

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia em 02 de setembro de 2019.



Michel Alex Ribeiro

Departamento de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br